



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO Nº 38 - SEJU, DE 18/01/2012

Ementa: Define a coordenação e as chefias dos turnos da manhã e da tarde do Programa de Tratamento de Consumidores Superendividados - PROENDIVIDADOS - e autoriza a transferência de sede da Central de Conciliação e Mediação do Tribunal de Justiça (2º Grau) para o 3º andar do Fórum Thomaz de Aquino Cyrillo Wanderley - Av. Martins de Barros, 593 - Santo Antônio - Recife - PE.

O Desembargador José Fernandes de Lemos, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO:

I - a ampliação do funcionamento do Programa de Tratamento de Consumidores Superendividados - PROENDIVIDADOS para dois (2) turnos (manhã e tarde), através do Ato nº 277-SEJU, de 02 de maio de 2011, desta Presidência;

II - a necessidade de definir a coordenação e as chefias para os turnos da manhã e da tarde do Programa de Tratamento de Consumidores Superendividados - PROENDIVIDADOS da Central de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Comarca da Capital, em face da ampliação de suas instalações com a transferência para o 4º andar do Fórum Thomaz de Aquino Cyrillo Wanderley;

III - a necessidade de transferir a Central de Conciliação e Mediação do Tribunal de Justiça (2º Grau), que funciona no 1º andar do Palácio da Justiça em instalações inadequadas para instalações mais amplas no 3º andar do Fórum Thomaz de Aquino Cyrillo Wanderley, com a transferência do PROENDIVIDADOS para o 4º andar do mesmo prédio;

RESOLVE:

Art. 1º O Programa de Tratamento de Consumidores Superendividados - PROENDIVIDADOS da Central de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Comarca da Capital, que terá sede no 4º andar do Fórum Thomaz de Aquino Cyrillo Wanderley, passa a funcionar sob a coordenação da Juíza Nalva Cristina Barbosa Campello, sem prejuízo de suas atividades jurisdicionais, e a chefia, por turno, das servidoras:

I - Flávia Aparecida Guedes de Oliveira Neto, Técnica Judiciária, matrícula nº 182.888-6;

II - Rafaela Siqueira Lins de Albuquerque, Técnica Judiciária, matrícula nº 184.197-1.

Art. 2º Autorizar a transferência da Central de Conciliação e Mediação do Tribunal de Justiça (2º Grau), que funciona no 1º andar do Palácio da Justiça, para o 3º andar do Fórum Thomaz de Aquino Cyrillo Wanderley, com a transferência da sede do

PROENDIVIDADOS da Central de Conciliação, Mediação e Arbitragem para o 4º andar do mesmo prédio.

Art. 3º Fica revogado parcialmente o art. 1º do Ato nº 277-SEJU, de 02/05/2011, desta Presidência, no que for incompatível com as disposições deste Ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 17 de janeiro de 2012.

Des. Jones Figueirêdo Alves
Presidente em Exercício